

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 451/2021**

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão Emergencial nº 010/2021, firmado com o Estado da Bahia – SESAB, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0019-27, com sede na Av. Professor Magalhaes Neto, n.º 1856, Sala 1606, Edif. TK Tower, Caminho das Árvores, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **AJS SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.444.343/0001-39, sediada na Rua Abelardo Andrade de Carvalho, nº 02, Andar 01, Boca do Rio, Salvador, Bahia, CEP 41.706-710, neste ato representado por seu administrador não sócio, o Sr. **Euclides José Coelho Teixeira Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH 01024571508 expedida pela DETRAN/BA, e inscrito no CPF sob o nº 784.446.675-87, residente e domiciliado na Rua Clara Nunes, nº 443, Apto 202, Pituba, Salvador, BA, CEP 41.810-425, doravante designada apenas **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 22 de junho de 2021 o Contrato de Prestação de Serviços nº 451/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de prevenção e saúde ocupacional, em atendimento ao Hospital Manoel Victorino, nas condições e especificações constantes da Proposta apresentada ao **CONTRATANTE**, a qual passa a ser parte integrante do presente ajuste, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AMPLIAÇÃO DO OBJETO

Em comum acordo, resolvem as Partes, a partir de 24 de julho de 2021, ampliar o objeto do Contrato Prestação de Serviços nº 451/2021, com a inclusão dos exames abaixo descritos:

Item	Valor unitário
TSH – HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE	R\$ 34,00
T4 LIVRE	R\$ 20,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 24 de julho de 2021.



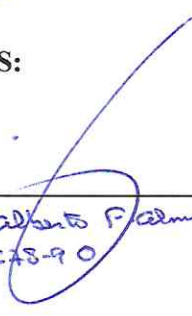
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

José Rogério Urpia
Presidente do INTS
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde




AJS SERVICOS MEDICOS LTDA


TESTEMUNHAS:



NOME Carlos Alberto Palmuda
CPF 032.052.548-90

NOME
CPF

	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	Solicitação de Aditivo	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 01 PÁGINA:1/1

DE: Hospital Manoel Vitorino	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: AJS SERVIÇOS MEDICOS	CNPJ: 26.444.343/0001/39
OBJETO DO ADITIVO: Aumento de Escopo	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar 1º aditivo de aumento de escopo para inclusão de exames TSH – HORMONIO TIROESTIMULANTE e T4 LIVRE com início em 24 de Julho de 2021 e vigência enquanto durar o contrato o Contrato de Gestão Emergencial nº 010/2021, referente ao CTR 451/2021, firmado a entre AJS SERVIÇOS MEDICOS e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, que tem como objeto Prestação de serviço de prevenção e saúde ocupacional, para o Hospital Manoel Vitorino, localizada na praça Conselheiro Almeida Couto, Nazaré, Salvador, Bahia.</p> <p style="text-align: center;">19 de Julho de 2021.</p>	
Solicitante:	 Emilia Silva Gerencia Administrativa INTS Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde
Aprovador conforme tabela de alçada:	

PROPOSTA COMERCIAL INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE

MEDICINA OCUPACIONAL - Hospital Manoel Victorino



SERVICOS MEDICOS LTDA - ME

CNPJ nº 13.039.011-99

Rua Manoel Andrade de Carvalho, 02 - Boca do Rio - Salvador - BA

Telefone nº (71) 3410-2132

E-mail: andersonbarbosa@servicosmedicos.com.br

Objeto: Adesão Contratual de exames complementares

Investimento Total

TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE

Descrição do produto

	Quantidade	Valor Unitário
<input type="radio"/> Clique para editar	1	R\$ 34,00

T4 LIVRE

Descrição do produto

	Quantidade	Valor Unitário
<input type="radio"/> Clique para editar	1	R\$ 20,00

Itens Selecionados

TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE	Valor Unitário: R\$ 34,00
<input type="radio"/> Clique para editar Descrição do produto	Quantidade: 1
T4 LIVRE	Valor Unitário: R\$ 20,00
<input type="radio"/> Clique para editar Descrição do produto	Quantidade: 1
Total	R\$ 54,00

Enviar Proposta



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AJS SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **26.444.343/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:59:31 do dia 07/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2022.

Código de controle da certidão: **9DA4.C6E4.4D90.2C76**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212091516

RAZÃO SOCIAL	
AJS SERVICOS MEDICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	26.444.343/0001-39

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/05/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 581.825/001-06
CNPJ: 26.444.343/0001-39

Contribuinte: AJS SERVICOS MEDICOS LTDA - ME
Endereço: Rua Abelardo Andrade de Carvalho, N° 02
ANDAR 01
BOCA DO RIO
41.706-710

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 10:27:16 horas do dia 01/07/2021.
Válida até dia 28/12/2021.

Código de controle da certidão: **0A80.F43C.DC5F.F880.5465.14D6.16FA.33F9**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.444.343/0001-39

Razão Social: AJS SERVICOS MEDICOS LTDA ME

Endereço: R ABELARDO ANDRADE DE CARVALHO 02 ANDARI / BOCA DO RIO /
SALVADOR / BA / 41706-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

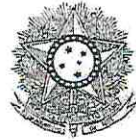
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042503061684740964

Informação obtida em 01/07/2021 10:28:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AJS SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.444.343/0001-39

Certidão n°: 20392891/2021

Expedição: 01/07/2021, às 10:29:25

Validade: 27/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AJS SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.444.343/0001-39, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.